

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A REVOGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 4ª (QUARTA EMISSÃO) DE COTAS DO

MANATÍ CAPITAL HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.888.583/0001-89

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BRMANAR01M19

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: MANA11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/046, em 26 de fevereiro de 2024*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

O MANATÍ CAPITAL HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 42.888.583/0001-89, regido por seu regulamento, o BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), a MANATÍ CAPITAL MANAGEMENT LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 43.960.839/0001-84, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19527, de 31 de janeiro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo, e a Administradora, “Ofertantes”) e o BANCO DAYCOVAL S.A., acima qualificado, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”) vêm a público COMUNICAR ao mercado a revogação da Oferta e, conseqüente, o cancelamento do registro da Oferta concedido pela CVM em 26 de fevereiro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/046, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023.

Em decorrência das perspectivas positivas de mercado e da alta demanda de investidores em geral por fundos de investimento imobiliário, a Gestora recomendou à Administradora uma nova emissão de cotas do Fundo com público alvo destinado a investidores em geral, bem como um montante de emissão maior que aquele previsto anteriormente na oferta pública de distribuição das cotas da quarta emissão do Fundo (“Oferta”), em benefício do Fundo e de seus cotistas

Considerando que o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e o Período de Coleta de Intenções de Investimento não foram iniciados e que até a presente data não foi realizado qualquer pagamento por Investidor e/ou Cotista, ressaltamos que não há valores a serem devolvidos.

A presente revogação torna ineficazes a Oferta e eventuais atos anteriores ou posteriores.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

São Paulo, 11 de abril de 2024

COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADORA

BancoDaycoval

GESTORA



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA

CESCON
BARRIEU